



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2026.0713001AVFG

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025-IL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 012/2025-IL, CELEBRADO
PELA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS E
ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO, QUE TEM POR OBJETO A
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE
CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA.**

CONTRATANTE: A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, CNPJ nº. 24.176.547/0001-00, com sede na Rua Dom Epaminondas, s/nº, Centro, Estrela de Alagoas, Estado de Alagoas, por seu representante legal, Sr. JOSÉ ROBERTO CARNAÚBA DE ARAÚJO, Presidente da Câmara, brasileiro, portador do CPF nº ***104.634**, residente e domiciliado neste município.

CONTRATADA: ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO, brasileiro, casado, Tecnólogo em Gestão Pública, Registrado no CRA/AL, sob nº 03-00033, portador do Registro Geral sob o nº 123.579.284-68-SSP/AL, domiciliado e residente na Rua Projetada "F" – Quadra "F", nº 44 – bairro São Jorge, CEP: 57044-110, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 012/2025-IL, instruído no Processo Administrativo nº 2025.0801003QHEJ, sujeitando-se as partes às normas disciplinares, em observância ao art. 107, da Lei 14.133, de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 012/2025-IL, oriundo do Processo Administrativo nº 2025.0801003QHEJ, pelo período de 12 (doze) meses, bem como a adequação do valor mensal contratado, em razão da ampliação dos serviços necessários ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Estrela de Alagoas, observados os fundamentos e justificativas constantes do Processo Administrativo nº 2026.0713001AVFG.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA DA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ADEQUAÇÃO DO VALOR

A presente alteração do valor contratual não decorre exclusivamente da aplicação de índice de reajuste, mas da necessidade de ampliação e adequação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa prestados à Câmara Municipal de Estrela de Alagoas, diante do aumento das demandas administrativas, do volume de atividades e das necessidades verificadas durante a execução contratual.



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

CNPJ: 24.176.547/0001-00



durante a vigência do contrato primitivo, verificou-se a necessidade de incremento das atividades abrangidas pela prestação dos serviços, especialmente em razão da maior demanda de acompanhamento, orientação, elaboração, análise e suporte técnico aos procedimentos administrativos da Câmara Municipal, tornando necessária a adequação da remuneração originalmente pactuada à nova realidade da execução contratual.

Resalte-se que a alteração ora promovida não se confunde com mero reajuste ou atualização monetária pelo INPC, uma vez que decorre da necessidade de adequação da contratação em razão da ampliação dos serviços efetivamente demandados pela Administração.

A medida encontra-se devidamente motivada nos autos, mediante demonstração da necessidade administrativa, da compatibilidade do valor proposto com os serviços acrescidos e da manutenção da vantajosidade da contratação, preservando-se o interesse público, a continuidade dos serviços e a adequada execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO NOVO VALOR CONTRATUAL

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 012/2025-IL, celebrado entre as partes em 15/08/2025, iniciando-se a nova vigência em 16/08/2026 e encerrando-se em 15/08/2027, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em razão da ampliação dos serviços e da consequente adequação da remuneração contratual, o valor mensal do contrato passa de R\$ 1.053,00 (mil e cinquenta e três reais) para **R\$ 1.264,00 (mil duzentos e sessenta e quatro reais).**

2.3. Para o período de 12 (doze) meses objeto da presente prorrogação, o valor global passa a corresponder a R\$ 15.168,00 (quinze mil cento e sessenta e oito reais).

2.4. O acréscimo mensal decorrente da presente adequação corresponde a R\$ 211,00 (duzentos e onze reais), equivalente a aproximadamente 20,04% do valor mensal originalmente contratado.

2.5. O novo valor contratual produzirá efeitos a partir de 16 de agosto de 2026, data de início do período prorrogado, permanecendo inalteradas as demais condições de execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 2026.0713001AVFG, e encontra fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, quanto à prorrogação da vigência contratual, bem como nas disposições legais pertinentes às alterações contratuais, conforme a natureza e a extensão dos serviços acrescidos, devidamente justificadas e demonstradas nos autos.



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

CNPJ: 24.176.547/0001-00



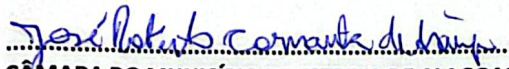
3.2. A adequação do valor contratual decorre da necessidade de compatibilização da remuneração com a ampliação dos serviços efetivamente demandados pela Administração, não constituindo simples aplicação do índice de reajuste contratual pelo INPC.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 012/2025-IL que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Estrela de Alagoas (AL), 14 de agosto de 2026.

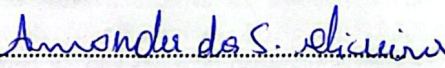

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS

José Roberto Carnaúba de Araújo
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 ARNALDO DE ARAUJO ALECIO
Data: 14/08/2026 17:52:58-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
RG: 123.579.284-68-SSP/AL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME 

CPF N.º 073.795.775-11

NOME 

CPF N.º 086.003.054-70



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS-AL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025-IL

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual e adequação do valor do Contrato nº 012/2025-IL, cujo objeto consiste na prestação de **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.176.547/0001-00. **CONTRATADO:** ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO, inscrito no CPF sob o nº 123.579.284-68. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 012/2025-IL pelo período de 12 (doze) meses, bem como a adequação do valor mensal da contratação, em razão da ampliação das demandas e dos serviços necessários à execução do objeto. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 012/2025-IL, celebrado em 15 de agosto de 2025, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 16 de agosto de 2026 e término em 15 de agosto de 2027. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO DO VALOR:** O valor mensal da contratação, anteriormente fixado em R\$ 1.053,00 (mil e cinquenta e três reais), passa para R\$ 1.264,00 (mil duzentos e sessenta e quatro reais), em razão da ampliação das demandas e dos serviços relacionados ao objeto contratual, conforme justificativa e documentação constantes do Processo Administrativo nº 2026.0713001AVFG. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre da autorização do Presidente da Câmara Municipal, exarada no Processo Administrativo nº 2026.0713001AVFG, e fundamenta-se no **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, quanto à prorrogação da vigência contratual, observadas as demais disposições legais aplicáveis à adequação do valor contratual. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 012/2025-IL que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 14 de agosto de 2026. **PELA CONTRATANTE:** José Roberto Carnaúba de Araujo – Presidente. **PELO CONTRATADO:** Arnaldo de Araujo Alécio – Contratado.

Estrela de Alagoas, 14 de agosto de 2026.

José Roberto Carnaúba de Araujo
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS



CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS-AL EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025-IL

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual e adequação do valor do Contrato nº 012/2025-IL, cujo objeto consiste na prestação de **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.176.547/0001-00. **CONTRATADO:** ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO, inscrito no CPF sob o nº 123.579.284-68. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 012/2025-IL pelo período de 12 (doze) meses, bem como a adequação do valor mensal da contratação, em razão da ampliação das demandas e dos serviços necessários à execução do objeto. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 012/2025-IL, celebrado em 15 de agosto de 2025, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 16 de agosto de 2026 e término em 15 de agosto de 2027. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO DO VALOR:** O valor mensal da contratação, anteriormente fixado em R\$ 1.053,00 (mil e cinquenta e três reais), passa para R\$ 1.264,00 (mil duzentos e sessenta e quatro reais), em razão da ampliação das demandas e dos serviços relacionados ao objeto contratual, conforme justificativa e documentação constantes do Processo Administrativo nº 2026.0713001AVFG. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre da autorização do Presidente da Câmara Municipal, exarada no Processo Administrativo nº 2026.0713001AVFG, e fundamenta-se no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à prorrogação da vigência contratual, observadas as demais disposições legais aplicáveis à adequação do valor contratual. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 012/2025-IL que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 14 de agosto de 2026. **PELA CONTRATANTE:** José Roberto Carnaúba de Araujo – Presidente. **PELO CONTRATADO:** Arnaldo de Araujo Alécio – Contratado.

Estrela de Alagoas, 14 de agosto de 2026.

JOSÉ ROBERTO CARNAÚBA DE ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:43B1937D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 19/08/2026. Edição 2874
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>